



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTARQUIA
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO N.º 201/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria 110/2019, de 09 de setembro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresa interessada em participar da licitação em epígrafe encaminhou, em 10/01/2020, questionamentos tempestivos referentes ao certame, os quais foram encaminhados ao setor demandante para conhecimento e resposta:

Questionamento 01: Está correto o entendimento que a empresa deverá anexar ao portal a sua proposta com IDENTIFICAÇÃO COMPLETA da empresa?

Resposta 01: A proposta deve conter, no mínimo, todos os requisitos descritos no item 6 do edital.

Questionamento 02: Está correto entendimento que no momento do cadastro da proposta, somente o anexo II deverá ser anexado, não sendo necessários os documentos de habilitação e planilhas?

Resposta 02: Sim, conforme estabelecido no item 6.3 do Edital.

Questionamento 03: Os valores de referência estão baseados na Convenção Coletiva do Trabalhador do Estado do Rio Grande do Sul vigente de 2019? Se sim, assim perguntamos:

- a) A empresa vencedora e futuramente contratada poderá solicitar de imediato, protocolar processo de repactuação/pleito de reajuste, baseando-se na nova Convenção Coletiva ao Trabalhador do Rio Grande do Sul com a data base em fevereiro de 2020, quando homologada?
- b) Caso afirmativo e já resguardado o seu direito à futura repactuação, quando homologação da CCT RS 2020, a empresa contratada garantirá a retroatividade dos valores. Assim, deverá contar essa retroatividade a partir da data base, em 02/2020 da Convenção do Estado do Rio Grande do Sul?

Resposta 03: Sim;

a) Vide resposta ao questionamento 04 da Nota de Esclarecimento nº 01, referente a este certame, publicada em 10/01/2020;

b) Sim, os efeitos da Convenção Coletiva de trabalho retroagem à sua data de vigência.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

Esequiel Steil
Pregoeiro